



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 068/2016**

Denomina "Clube Recreativo Arvoredo" o imóvel registrado sob a matrícula nº 30.110 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Betim.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:**

**Art. 1º** Fica denominado **Clube Recreativo Arvoredo** o imóvel registrado sob a matrícula nº 30.110 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Betim, localizado na Rua Domingos do Sítio, nº 455, no Bairro Fonte Grande, pertencente ao patrimônio público deste Município.

**Art. 2º** O Clube Recreativo Arvoredo continuará cumprindo sua finalidade pública e qualquer alteração em sua natureza jurídica deverá se dar com a anuência do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Fica concedido ao Clube Recreativo Arvoredo, a título de comodato e por tempo indeterminado, o imóvel citado no *caput* do art. 1º, desde que mantidas as suas finalidades sociais atuais. Nesse período, o referido imóvel não poderá ser vendido ou alienado, nem poderá recair sobre ele nenhum ônus de aluguel ou cobranças de qualquer natureza.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 22 de novembro de 2016.

Vereador **GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)**  
-Presidente-

Vereador **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)**  
-1º Secretário-